Síntese 11 de setembro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Nº 175 - Seção: 2 - Página: 47

Ministério Público da União
Ministério Público Militar
Procuradoria-Geral de Justiça Militar
Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar

RETIFICAÇÃO

Nos termos do item 1 da Portaria nº 290 /DG/SEC/MPM, de 12 de junho de 2020, publicada no D.O.U nº 115, Seção 2, de 18/6/2020, pág. 30, que concedeu pensão civil vitalícia a MARLY BARBOSA FONTES, viúva, em razão do falecimento de PAULO DUARTE FONTES, Subprocurador-Geral de Justiça Militar aposentado, de modo que onde se lê: "...com fulcro no art. 287 da Lei Complementar nº 75/1993 c/c os artigos 215, 217, inciso I, 219, inciso I, 222, inciso VII, alínea 'b', item '6', todos da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 e pela Lei nº 13.846/2019", leia-se: "...com fulcro no artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019".

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Nº 175 - Seção: 3 - Página: 127

Ministério Público da União
Ministério Público Militar
Procuradoria-Geral de Justiça Militar
Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação. PROCESSO SEI Nº 19.03.0000.0001926/2020-39. PARTES: Ministério Público Militar MPM, com sede no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília DF, com registro no CNPJ/MF nº 26.989.715/0004-55, e a Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, com sede na Av. Duque de Caxias, s/nº, Edifício Sede, Setor Militar Urbano SMU, Brasília DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.655.522/0001-21. OBJETO: concessão de linhas de

Crédito Imobiliário aos membros, servidores ativos, inativos e pensionistas do MPM, mediante consignação em folha de pagamento. VIGÊNCIA: O acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: o Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar, Alexander Jorge Pires, e o Presidente da Associação de Poupança e Empréstimo POUPEX, Araken de Albuquerque.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação. PROCESSO SEI Nº 19.03.0000.0001926/2020-39. PARTES: Ministério Público Militar MPM, com sede no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília DF, com registro no CNPJ/MF nº 26.989.715/0004-55, e a Fundação Habitacional do Exército FHE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.643.742/0001-35, na Av. Duque de Caxias, s/nº, Edifício Sede, Setor Militar Urbano SMU, Brasília/DF. OBJETO: Disponibilizar a todos os membros e servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo em comissão, requisitados ocupantes de cargo em comissão, aposentados e pensionistas do MPM, crédito pessoal, plano odontológico, apólices de seguro e cotas de consórcios, mediante consignação em folha de pagamento. VIGÊNCIA: O acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: o Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar, Alexander Jorge Pires, e o Presidente da Fundação Habitacional do Exército FHE, Araken de Albuquerque.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Nº 175 - Seção: 1 - Página: 175

Tribunal de Contas da União
2ª Câmara

ATA Nº 30, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

(Sessão Telepresencial)

Presidente: Ministra Ana Arraes

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado

Subsecretária da Segunda Câmara: AUFC Elenir Teodoro Goncalves dos Santos

Às 11 horas, a Presidente declarou aberta a sessão telepresencial da Segunda Câmara, com a presença dos Ministros Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro; dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho; e do Representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Segunda Câmara homologou a ata nº 29, referente à sessão realizada em 25 de agosto de 2020.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

- TC-002.972/2016-6, cujo Relator é o Ministro Aroldo Cedraz;

- TC-005.910/2019-6, TC-019.364/2019-9, TC-020.666/2012-8, TC-025.472/2020-8, TC-027.295/2019-2 e TC-031.314/2019-8, de relatoria do Ministro Raimundo Carreiro;

- TC-008.724/2020-2 e TC-008.742/2020-0, cuja Relatora é a Ministra Ana Arraes; e

- TC-000.225/2016-9, TC-005.015/2017-0, TC-006.342/2019-1, TC-006.898/2019-0, TC-012.686/2012-3, TC-016.975/2020-0, TC-021.504/2020-2 e TC-040.341/2019-4, de relatoria do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

A Segunda Câmara aprovou, por relação, os acórdãos de nºs 8994 a 9206.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária de processos, a Segunda Câmara proferiu os Acórdãos nºs nºs 9207 a 9298.

SUSTENTAÇÃO ORAL

Na apreciação do processo nº TC-007.869/2017-7, cujo relator é o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, o Dr. Sebastião Lopes Galvão Neto, apresentou sustentação oral em nome da empresa RN Construções e Serviços Ltda.

PEDIDO DE VISTA

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo nº 040.341/2019-4, cujo Relator é o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, foi adiada para a sessão telepresencial da Segunda Câmara de 29 de setembro de 2020, ante pedido de vista formulado pelo Ministro Raimundo Carreiro.

ACÓRDÃOS APROVADOS

Os acórdãos de nºs 8994 a 9206, apreciados por relação, estão transcritos a seguir. Da mesma forma, seguem transcritos os Acórdãos de nºs nºs 9207 a 9298, apreciados de forma unitária, que constam também do Anexo II desta Ata, juntamente com os relatórios, os votos ou propostas de deliberação em que se fundamentaram.

(...)

(...)

ACÓRDÃO Nº 9243/2020 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 039.696/2019-7.

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Aposentadoria

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Rosanir Aparecida da Silva (CPF: 249.007.881-04).

4. Órgão/Entidade: **Ministério Público Militar**.

5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

8. Representação legal : não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria em favor de Rosanir Aparecida da Silva, expedido pelo Ministério Público Militar, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, nos termos dos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal, 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, e 260 a 262, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, em:

9.1 levantar o sobrestamento destes autos, determinado pelo Acórdão nº 2321/2020 - 2ª Câmara, de minha relatoria;

9.2. julgar ilegal o ato de aposentadoria em favor de Rosanir Aparecida da Silva (peça 2), negando-lhe registro, em virtude da inclusão, nos proventos da interessada, de parcela adicional correspondente à "opção" oriunda do art. 193 da Lei 8.112/1990, beneficio não aplicável aos servidores que implementaram o direito a aposentadoria após a publicação da Emenda Constitucional 20/1998 (16/12/1998);

9.3 dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, consoante o Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4 determinar ao Ministério Público Militar que:

9.4.1 faça cessar, no prazo quinze dias contados da ciência, os pagamentos decorrentes das parcelas ora impugnadas, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262 do Regimento Interno/TCU;

9.4.2 emita novo ato de aposentadoria da interessada, livre da irregularidade apontada, disponibilizando-os a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, nos termos e prazos fixados na IN-TCU 78/2018;

9.4.3 no prazo de trinta dias, contados da ciência, disponibilize a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, comprovante da data em que a interessada tomou conhecimento deste Acórdão, conforme art. 21, inciso I, da IN-TCU 78/2018;

9.5 determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) que monitore o cumprimento das determinações ora expedidas, representando ao Tribunal, em caso de irregularidades;

9.6 dar ciência deste Acórdão ao órgão responsável pela concessão, informando que o teor integral da deliberação poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos

10. Ata n° 30/2020 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 1/9/2020 - Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9243-30/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(...)

ENCERRAMENTO

Às 12 horas e 02 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pela Presidente e homologada pela Segunda Câmara.

(Assinado eletronicamente)

ELENIR TEODORO GONCALVES DOS SANTOS

Subsecretária da Segunda Câmara

Aprovada em 2 de setembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Nº 175 - Seção: 3 - Página: 126

Ministério Público da União
Programa de Saúde e Assistência Social

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2020

Espécie: Termo de Credenciamento nº 157/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e VIVIANE MARIA CURY AZEVEDO. Objeto: prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 1.34.001.009868/2019-40. Nota de Empenho/MPF: n.º 2019NE000227, de 29/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2019NE000036, de 23/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2019NE000023 de 03/01/2019, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2019NE000124 de 06/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2019NE000221 de 18/02/2019, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 22/07/2020 a 21/07/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA, pelo Credenciado VIVIANE MARIA CURY AZEVEDO.